



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

[www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1367

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê**

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

#### **Câmara Municipal de Mineiros do Tietê**

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: [www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1367

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 030, DE 10 DE ABRIL DE 2025

**“Nomeia membros para compor a equipe de planejamento familiar de Mineiros do Tietê.”**

**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, edita o presente Decreto:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Considerando a Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996, para exercício do direito ao planejamento familiar, fica **DESIGNADO**, a partir desta data, a nomeação de profissionais da Comissão do Programa de Planejamento Familiar do Município de Mineiros do Tietê.

**Art. 2º** A comissão mencionada no artigo anterior será constituída pelos seguintes representantes:

#### I) REPRESENTANTES MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS

Giovanna Coppola  
Marcos Yutaka Fujihara

#### II) ENFERMEIROS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ariane Gasparotto Bonini Castro  
Beatriz Alves de Oliveira Crescenzo  
Gabriela Marques Pereira Mota  
Graciela Aparecida Reale Lelis  
Josilaine de Fátima Rodrigues Reis

#### III) PSICÓLOGOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Beatriz Adriana Teixeira Napolitano Mamede

#### IV) ASSISTENTE SOCIAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Rita Mazali

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 070, de 02 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 10 de Abril de 2025.

  
**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**  
Prefeito Municipal

*Registrado, publicado e afixado na forma de costume, em data supra.*

  
**MATHEUS MUNTÚ PINELLI**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1367

Página 3 de 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 031, DE 21 DE ABRIL DE 2.025

“Decreta Luto Oficial no Município de Mineiros do Tietê, em decorrência do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.”

**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, edita o presente Decreto:

**CONSIDERANDO** o profundo pesar da população mineiros-tieteense, que se associa à dor da comunidade católica mundial, em decorrência do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mário Bergoglio), que com extrema dedicação, compaixão e fé, atuou em prol dos necessitados e em favor da paz;

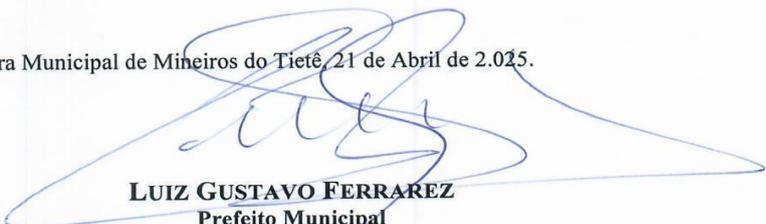
#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **DECRETADO**, a partir desta data, 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Mineiros do Tietê, em razão do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mário Bergoglio).

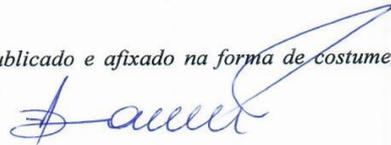
**Art. 2º** Durante o período de **LUTO OFICIAL**, determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 21 de Abril de 2.025.

  
**LUIZ GUSTAVO FERRAREZ**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na forma de costume, em data supra.

  
**MATHEUS MUNTÚ PINCELLI**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos